



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS Nº 011

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 15/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é a locação de veículos destinados aos gabinetes de vereadores, torna público aos interessados em geral as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: No edital fala que os 32 veículos tem de ser na cor prata. É possível ser na cor branca?

Resposta: Não. Todos os veículos deverão ser na cor prata.

2. Pergunta: Qual é o valor da franquias para fins de dano parcial e total?

Resposta: O valor da franquias, seja para perda parcial ou total, deverá está incluso no valor global da proposta comercial da licitante proponente.

3. Pergunta: Favor se manifestar qual o critério de julgamento da proposta?

Resposta: O critério de julgamento, nos termos da Seção VIII, subitem 1.2, será o de menor preço global, devendo a licitante proponente informar o valor unitário, mensal e total, conforme modelo abaixo.

Item	Quant.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Mensal	Vr. Total	Km Excedente
01	32	Veículo automotivo com até 02 (dois) anos de fabricação e até 30.000 km rodados, na cor prata, franquias livre de 3.000 (três mil) quilômetros por mês.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,40

4. Pergunta: Sobre o combustível favor se manifestar.

Resposta: O combustível será de responsabilidade da Câmara Municipal de Sete Lagoas, devendo a licitante proponente entregar os veículos com o reservatório de combustível completo, obedecendo ao limite determinado pelo fabricante. A Câmara Municipal devolverá os veículos com o reservatório de combustível completo, assim como recebeu.

5. Pergunta: Sobre as multas de trânsito favor manifestar.

Resposta: Nos termos do subitem 7.2 do Termo de Referência, Anexo I, as multas imputadas aos veículos em locação deverão ser pagas pela contratada e será reembolsada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas no mês subsequente ao pagamento, juntamente com o pagamento mensal da locação. A contratada, entretanto, deverá, antes de efetuar o pagamento, certificar se a Câmara Municipal terá interesse ou não em apresentar recurso junto ao órgão competente.

6. Pergunta: Sobre o pagamento, favor manifestar. Quem será o ordenador da despesa? Como será feito o pagamento? Qual o índice de reajuste do valor contratado? Qual o índice financeiro em caso de atraso no pagamento mensal?



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



Resposta: O ordenador da despesa é o Presidente do Poder Legislativo Municipal. O pagamento da locação será feito através de fatura emitida pela contratada. O contrato não tem índice de reajuste porque o prazo de execução está limitado a 6 meses.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Câmara Municipal, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

A contratada que estiver dispensada de emitir nota fiscal, por força de lei, poderá apresentar fatura para pagamento.

7. Pergunta: Gostaria de saber se a proposta comercial deverá considerar 6 (seis) ou 7 (sete) meses para formulação do preço?

Resposta: O prazo de locação do objeto licitado é de 6 (seis) meses. O prazo de vigência é de 7 (sete) meses. Veja nota de rodapé da página 11.

8. Pergunta: Sobre a declaração de credenciamento, gentileza se manifestar.

Resposta: O instrumento que concede poderes à pessoa para representar a licitante proponente na sessão pública deverá ser assinada pelo representante legal da licitante proponente, constante no contrato social ou documento equivalente.

9. Pergunta: Qual será o valor pago pela Câmara a título de quilômetros excedente?

Resposta: A Câmara Municipal pagará, a título de quilômetro excedente, o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos), no mês subsequente à locação, juntamente com o pagamento mensal.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2017.

Original assinado

JAQUELINE HELENA ALVES

Pregoeira.